

LEI N. 2.192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00

25/10/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com a realização do Bolão de Prêmios , junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	01 - Secretaria da Fazenda
Função:	23 - Comercio e Serviços
Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Programa:	0022 - Administração de Receitas
Projeto:	1.053 - Realização do Bolão de Prêmios

Elemento:	3.3.90.31.00.00.00 - Premiações
Cult.,Artist.,Cient.,Desp.Outros	

Valor:	R\$ 300,00
--------	------------

Recurso:	0001 - LIVRES
----------	---------------

Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros-
Pessoa Juridica	

Valor:	R\$ 700,00
--------	------------

Recurso: 0001 - LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 - Manutenção Secret. Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 0001 - LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de outubro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração